



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio: nº 001/2022

Município: Pitanga/PR;

Projetos/ações: Patrulha rural.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo pôr fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
- outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO CID CENTRO, onde o ente CONSORCIADO repassará como parcela única para manutenção da patrulha rural, o valor de **R\$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SANIDADE REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, CNPJ nº 11.881.350/0001-20, em 20/05/2022 às 12:19:45:00Z. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/E561-848E-86A3-2B78> e informe o código E561-848E-86A3-2B78

SAN:11881350000120

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ e MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/E561-848E-86A3-2B78> e informe o código E561-848E-86A3-2B78





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Parágrafo Primeiro - O valor será em único repasse de **R\$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**, no qual o município realizará, a fim das custas de manutenção e administração de: **projeto da patrulha rural**.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:

-3.3.7170 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de **R\$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**, descrevemos o valor anual para cada projeto:

-Projeto/Atividade - Patrulha rural;

Elemento de Despesa: **R\$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

V – DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de **20/12/2022** até **31/12/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e parágrafos do contrato de rateio, permanecem como no original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SANIDADE em 21/12/2022 às 12:27:12.
 Local: Pitanga/PR
 Data: 2022.12.27 12:19:25-0300
 Fonte PDF Reader Versão: 12.1.0

**VALDENEI DE SOUZA
CONSÓRCIO**

Pitanga/PR, em 21 de dezembro de 2022.

**MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
CONSORCIADO**

Testemunhas:

1. **NILSON PADILHA:71774130904**

Nome: **NILSON PADILHA**
CPF: **717.741.309-04**

2. _____

Nome:
CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E561-848E-86A3-2B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ (CPF 066.XXX.XXX-80) em 27/12/2022 12:38:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 27/12/2022
13:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/E561-848E-86A3-2B78>